



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0814/2023

Em, 18 de outubro de 2023

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO
PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE VIABILIZE A
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
(ITBI).**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Senhor Prefeito solicitando que seja tomada providências para que seja viabilizado a possibilidade de parcelamento do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI).

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2023.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) é o imposto municipal devido ao adquirente de bem imóvel que deve ser pago ao Município no ato de sua aquisição

A facilitação do pagamento do supramencionado tributo na forma do parcelamento visa fomentar a economia do nosso município, notadamente com o fortalecimento do mercado imobiliário, pelo que conto com a aprovação da presente Indicação.